



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O

Em 06/08/13

Assessoria de Plenário

**DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB**

INDICAÇÃO N° IND 11982 /2013  
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 11982 /2013  
Folha N° 01-up

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de promover a manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Pipiripau II, na Região Administrativa de Planaltina – Ra VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasil – CEB, no sentido de promover a manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Pipiripau II, na Região administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Pipiripau II é um antigo pedido dos moradores e produtores rurais, visto que, pela necessidade extrema os moradores e trabalhadores, da área rural, são obrigados a conviverem com a constante falta de energia elétrica provocada pela falta de manutenção nos equipamentos instalados pela Companhia Energética de Brasília – CEB.

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade.

A situação é urgente e preocupante, pois a falta de energia elétrica impede que os cidadãos desenvolvam suas atividades domésticas e de sobrevivência. Além de estarem correndo riscos ao serem obrigados a conviverem com o fantasma das gambiarras, que a qualquer momento pode causar incêndios e danos aos poucos aparelhos domésticos existentes na maioria das famílias.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Pipiripau II.

Sala das Sessões, em de 2013.

Deputado JOE VALLE  
PSB



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "i", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
SND N° 11982/2013  
Folha N° 02-44